

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, abrangendo coleta, segregação, acondicionamento, controle e coleta seletiva dos resíduos sólidos não perigosos nas instalações prediais administradas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.

Considerando o exposto no Relatório oriundo da Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL (fls. 3130/3156), que se trata do recurso apresentado pela empresa **FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 027/2022-EMAP** e, com base no Parecer Jurídico nº 131/2023-GEJUR (fls. 3096 /3104) e no despacho (fls. 3158) constante deste processo, **MANIFESTO-ME PELO IMPROVIMENTO** do recurso apresentado, mantendo a decisão da CSL que declarou a empresa **MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL** vencedora do supracitado Pregão Eletrônico.

São Luís (MA), 16 de março de 2023.

Gilberto Oliveira Lins Neto
Presidente da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA